



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 726/2007

“Dispõe sobre a revisão geral e anual dos subsídios dos Vereadores Municipais e do Presidente da Câmara”

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 4,0% (quatro por cento) os subsídios dos Vereadores Municipais e do Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba a partir de 1º de maio de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Japaraíba, 31 de maio de 2007.

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal